



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**SERVIÇO DE CONTRATOS**

**CONTRATO N.º 45/2015**

21/09/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “TRANSPORTE  
ESPECIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016 (ALUNOS DO ENSI-  
NO PRÉ-ESCOLAR, 1.º CICLO E ENSINO ESPECIAL”**

**VALOR DO CONTRATO: € 66.555,00 + IVA**

**1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por  
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara  
Municipal.**

**2.º OUTORGANTE: - António dos Prazeres da Silva & Filho, Lda., represen-  
tada por Ivo Pereira da Cunha.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016” (ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1.º CICLO E ENSINO ESPECIAL)**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste ato, de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**: - **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Ivo Pereira da Cunha**, natural da freguesia de Monserrate, concelho de Viana do Castelo, com residência profissional na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 272, freguesia e concelho de Viana do Castelo, portador do Cartão de Cidadão n.º 11561859 válido até 03 de fevereiro de 2019, que outorga na qualidade de representante legal e, nesta qualidade, em representação da sociedade **ANTÓNIO DOS PRAZERES DA SILVA & FILHO, LDA.**, com sede no Largo do Campo da Feira, freguesia de Vila Verde e Barbudo, concelho de Vila Verde, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500 567 140, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde, com o capital social de € 249.398,93 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito euros e noventa e três cêntimos), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 16 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços de “TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR – ANO



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

LETIVO 2015/2016 (ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1.º CICLO E ENSINO ESPECIAL)”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “TRANSPORTE ESPECIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016 (ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, 1.º CICLO E ENSINO ESPECIAL)”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Anexo I do Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 66.555,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 66.555,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 70.548,30 (setenta mil quinhentos e quarenta e oito euros e trinta cêntimos), com o compromisso n.º 2015/1384, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 68.107,96 (sessenta e oito mil cento e sete euros e noventa e seis cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero Quatro – Divisão Sócio Cultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica - capítulo Zero Dois – Aquisição de Bens e Serviços; grupo Zero Dois – Aquisição de Serviços; artigo Dez – Transportes.-----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “Transporte Especial Escolar – Ano Letivo 2015/2016 (Alunos do Ensino Pré-Escolar, 1.º Ciclo e Ensino Especial)”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 365 dias, prazo correspondente ao ano letivo 2015/2016. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Serviço de Contratos**

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data das faturas, conforme clausula 9.ª, n.º 1 do Caderno de Encargos. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência. -----

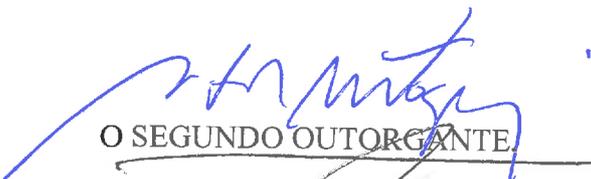
-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2015. -----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 07 de setembro de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 09 de junho de 2015 comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro]. -----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 16 de setembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 18 de setembro de 2015; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de Encargos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

  
O SEGUNDO OUTORGANTE

  
O OFICIAL PÚBLICO,

